

Palavra-chave: receituário, conferência.

1. Objetivo:

Avaliar de forma correta todas as receitas conforme a Portaria nº 344/98, Resolução Estadual nº 590/14, RDC nº 44/09 e demais legislações vigentes.

2. Campo de aplicação:

Dispensário das Unidades Básicas de Saúde.

3. Definições:

Receituário: conjunto de receitas prescritas pelo médico no decurso de uma doença.

4. Siglas:

DDR: Dose Diária Recomendada.

5. Responsáveis:

Cabe ao Responsável do setor o controle deste procedimento.

Cabe aos colaboradores a execução deste procedimento.

6. Procedimentos:

6.1 Ler atentamente a receita, identificando a natureza do medicamento e se requer retenção de receita segundo a legislação.

6.2 No caso dos medicamentos sujeito a controle especial (antimicrobianos), solicitar RG do paciente/responsável pela retirada a fim de evitar receituário com informações falsas no momento da dispensação.

6.3 O farmacêutico deverá avaliar as receitas observando os seguintes itens (RDC nº 44/09, art. 44):

- Legibilidade e ausência de rasuras ou emendas
- Identificação do usuário;
- Identificação do medicamento (nome genérico ou comercial), concentração, dosagem, forma farmacêutica e quantidade;
- Modo de usar ou posologia;
- Duração do tratamento;
- Local e data da emissão;
- Assinatura e identificação do prescritor com o número de registro no respectivo conselho profissional

6.4 No ato da avaliação o farmacêutico analisa a compatibilidade dos componentes da formulação, bem como sua possível interação, concentração e dosagem, com objetivo de evitar quaisquer danos ao paciente na utilização da medicação.

6.5 Se o receituário estiver “ok”, apanhar corretamente na área de armazenagem, o medicamento prescrito, verificar a validade e as condições da embalagem.

Observação: Deve-se ter muita atenção na dosagem e na posologia dos medicamentos prescritos.

6.6 O Farmacêutico deverá orientar claramente o paciente quanto ao modo de usar, a influência dos alimentos, a interação com outros medicamentos, o reconhecimento de reações adversas potenciais e as

condições de conservação do produto.

Informações Importante:

Havendo dúvidas quanto à prescrição (letra ilegível) deve-se procurar minimizá-la, usando os seguintes recursos:

- ✓ Auxílio a um colega de trabalho;
- ✓ Questionar o paciente se ele já usou o medicamento e qual a finalidade;
- ✓ Pedir orientação do profissional Farmacêutico presente na farmácia;
- ✓ Ligar para o médico confirmando nome e dosagem do medicamento.

6.7 Não deverão ser dispensados medicamentos que tenham dúvidas quanto à prescrição.

JAMAIS dispense um medicamento se não tiver certeza sobre o que foi prescrito.

6.8 Não deverão ser dispensados medicamentos cuja Dose Diária Recomendada (DDR), estejam acima da DDR recomendada pela Literatura Oficial ou em desconformidade com a legislação sanitária vigente, neste caso, o farmacêutico deverá entrar em contato com o prescritor.

7. Referências:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Comissão da Farmacopeia Brasileira. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Portaria nº 6/99, Portaria Federal nº 344/98.

Elaborado por: Loana Patrícia da Silva CRF/PR 20174 2025	Revisado Por: Rubiane Wozniack CRF/PR 11428 2025	Revisar em: 1 ano 2026
--	--	--